



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº. 13.151. DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal nº 5.023 de 29 de junho de 2022 – LDO 2023, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 2.889.842,48 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.151				
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Iguaçu				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.01.01.01.031.5051.2071	3.3.90.39	1500		2.889.842,48
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.389.842,48	
Total			2.889.842,48	2.889.842,48

Id. 00295/2023

DECRETO Nº. 13.152. DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA IV junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0609.901-00, em seus Anexo I e II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.152				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1754		10.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		70.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1754		15.000.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		5.000.000,00
Total			0,00	100.000.000,00
Os recursos compensatórios serão atendidos em função do Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA IV junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0609.901-00, em seus Anexo I e II.				

Id. 00296/2023